



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



***PREGÃO ELETRÔNICO***

***EDITAL Nº 027/2023***

***PROCESSO Nº 142/2023***

***MODO DE DISPUTA – ABERTO E FECHADO***

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Gráficos Para Secretarias Diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO Nº 142/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES)**, nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Gráficos Para Secretarias Diversas.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: [www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br](http://www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000., no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 28 de fevereiro 2023, até as 15:00h do dia 13 de março de 2023 (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 15:00 h do dia 02 de março de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 14h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 13 de março de 2023.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus da Lapa – BA, 28 de fevereiro de 2023.

Jose Pereira de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. DO RECURSO
15. DA CONTRATAÇÃO
16. DOS PRAZOS
17. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES
19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO
22. DOS ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

### **PROCESSO Nº 142/2023**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 13 de março de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **16h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 13 de março de 2023**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Jose Pereira de Souza, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. O OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Graficos Para Secretarias Diversas, **visando atender as necessidades do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 e seguintes, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

41. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

42. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

43. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

5.2. Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2. Estiverem com falência decretada;

5.2.3. Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

5.2.4. Reunidas em consórcio.

5.2.5. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.2.6. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



nº 8.666/93;

5.2.7. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço – Anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Novo Decreto 10.024/2019 – Art. 26.

6.2. O envio da proposta (Anexo I), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob pena de desclassificação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. A proposta de preços (Anexo I) deverá obrigatoriamente, ser enviada em formulário eletrônico, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

7.2. O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

7.3. O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado**;

7.3.1 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar na proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".

7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.5. A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.6. Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

7.7. O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexoll, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

7.8. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

7.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

7.10. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 8.1.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso (para pregoeiro e licitantes) até o encerramento deste prazo.
- 8.1.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.9. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



8.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.17.1. no país;

8.17.2. por empresas brasileiras;

8.17.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



(três) horas, envie a proposta readequada (em planilha Excel, observando-se 6 (seis) dígitos após a vírgula) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

9.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

9.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a novadata e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.3. - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;

10.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário:

10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.7. Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, [contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao);

10.1.8. As certidões deverão ser juntadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.9.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.9.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.1.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.10.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.1.10.2. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

10.1.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



sede do licitante;

10.1.10.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

10.1.10.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

#### 10.1.11. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

c. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{LG}} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{SG}} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{LC}} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimada contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 10.1.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1.13. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

10.1.14. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.1.15. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.1.16. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

10.1.17. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

10.1.18. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.19. Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

#### 10.1.20. **OUTROS DOCUMENTOS**

10.1.21. **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na formado art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

10.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.4. Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

10.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – sala de licitação – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

13.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.1.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

13.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.1.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 14 RECURSO

14.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

14.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

14.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação, – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, **das 08h às 12h**.

14.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 14.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 14.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.
- 14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.
- 14.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 CONTRATAÇÃO**

- 15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.
- 15.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 15.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 15.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



ou mandatário com poderes expressos.

15.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

15.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## 16 DOS PRAZOS

16.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: **de forma imediata após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**

16.2 Local de entrega: **No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

## 17 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

17.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

17.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

17.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

17.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

17.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

## 18 SANÇÕES

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

18.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

18.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

18.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

18.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

20.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

20.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

20.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via sistema (certifique-se de que foi recebido), ou na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – sala de licitação – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

## **21 FORO**

21.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## **22 ANEXOS DO EDITAL**

22.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Bom Jesus da Lapa/BA, 28 de fevereiro de 2023.

---

Jose Pereira de Souza  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **1. OBJETO**

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Graficos Para Secretarias Diversas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, os itens agrupados nos diversos lotes, que necessitam de equipamentos específicos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa.

Os serviços a serem contratados (confecção de material gráfico impressos) serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura e secretarias e para atendimentos as atividades diárias de atendimento aos pacientes, alunos e cidadãos em geral que procuram os serviços prestados pela administração municipal.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216  
PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2023



TERMO REFERENCIAL

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Gráficos Para Secretarias Diversas.

**LOTE 1 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE SAÚDE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Menor Preço
01	Ficha psicologia - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	8.000	
02	Guia branca - SESAB - Formato 16, Papel 63	bloco	8.000	
03	Guia amarela - SUS - Formato 36, Papel 63	bloco	8.000	
04	Guia rosa - SUS - Formato 36, Papel 63	bloco	8.000	
05	Laudo de APAC (carbonada) 2 vias - Formato 09, papel 63	bloco	600	
06	Mamadeira de frango - Formato 16, Papel 63	bloco	600	
07	Odontograma - Formato 18, Papel 60	Und	10.000	
08	Orientações aos pais quando aos desenv. Fala e linguagem - For. 09, Papel 63	bloco	600	
09	Orientações dietoterápicas para anemia - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
10	Orientações dietoterápicas para diabetes - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
11	Orientações dietoterápicas para gastite/úlceras - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
12	Orientações dietoterápicas para hipercolesterolemia - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
13	Orientações dietoterápicas para hipertensão - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
14	Orientações dietoterápicas para insuficiência renal - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
15	Orientações dietoterápicas para obstipação intestinal - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
16	Orientações dietoterápicas sobrepeso - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
17	Orientações nutricionais para hipertrigliceridemia - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
18	Orientações nutricionais para hiperucemia - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
19	Preenchimento semanal - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
20	Prescrição dietética - Formato 09, Papel 63	bloco	600	
21	Prontuário CAPS - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



22	Prontuário clínico - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	2.000		
23	Prótese - Formato 09, Papel 63	bloco	600		
24	Questionário saúde - Formato 09, Papel 63	bloco	600		
25	Receituário - Formato 16, papel 63	bloco	3.000		
26	Recomendações nutricionais - Formato 09, Papel 63	bloco	600		
27	Termo de responsabilidade (2 vias cores diferentes) - Formato 16, papel 63	bloco	600		
28	Ficha de retorno de ortopedia - Formato 09, Papel 63	bloco	1.000		
29	Índice de risco cardíaco - Formato 09, Papel 63	bloco	600		
30	Entrega de resultado de exame - Formato 72, Papel 63	bloco	1.000		
31	Relação de cirurgias agendadas na policlínica - Formato 09, papel 63	bloco	600		
32	Receituário CAPS - Formato 16, Papel 63	bloco	500		
33	Acompanhamento 1º e 2º semestre - Formato 09, papel 63	bloco	300		
34	Ficha de atendimento pré-hospitalar (2 vias cores diferentes) - Formato 09, Papel 63	bloco	300		
35	Avaliação de desempenho - Formato 09, Papel 63	bloco	150		
36	Controle de entrada e saída de materiais - Formato 09, Papel 63	bloco	300		
37	Situação vacinal - Formato 09, Papel 63	bloco	300		
38	Termo de compromisso - Formato 09, papel 63	bloco	300		
39	Controle de material - CME - F/V - Formato 09, Papel 63	bloco	300		
40	Frequência diária - Formato 09, Papel 63	bloco	300		
41	Solicitação de exame e procedimento formato 16 papel 63	bloco	2.000		
42	Urgência e Emergência formato 9 papel 63	bloco	2.500		
43	Classificação de Risco formato 9 papel 63	bloco	1.000		
44	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	8.000		
45	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	und	11.000		
46	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	und	9.000		
47	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	und	16.000		
48	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	und	5.000		
49	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	und	280		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



50	Trofeu em acrílico 6mm	und	100		
51	Adesivo brilho Every, 008, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	150		
52	Adesivo promocional, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	150		
53	Placa de Inauguração em acrílico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	5		
54	Toten 2,50x80 em ACM-estrutura metálica em metalon galvanizado-letras em acrílico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	2		
55	reforma de placa luminosa Lona Beck 440g m2 <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	50		
56	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	100		
57	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	100		
58	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	und	100		
59	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	und	100		
60	<b>PLACA LUMINOSA EXTERNA:</b> placa confeccionada em estrutura metálica tubular, tubo 2 polegadas na chapa 16, metalon 20x20 na chapa 18, haste de 4 polegadas e meia com pintura esmalte sintético "sistema elétrico com lâmpada fluorescente eletrônica 36 w, foto sensor e 6 horas, refletor com braço, fita isolante, mídia com lona front 440g impressa digital ", bainha com reforço com ilhós 0, material de fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75 mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	15		
61	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	8		
62	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	8		
63	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	und	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



64	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isoprolico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
65	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corrediça de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corrediça de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
66	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hâstias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
67	<b>PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isoprolico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
68	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO:</b> confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$</b>					

<b>LOTE 2 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE SAÚDE II</b>					
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U NI D</b>	<b>QT D.</b>	<b>Me no</b>	<b>Pr. Total</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



				<b>r Pr eç o</b>	
01	Bloco de ANAMNESE e exame físico F/V - Formato 09, papel 63	bl oc o	1.0 00		
02	BPA Consolidado - Formato 09, Papel 63	bl oc o	1.0 00		
03	Evolução de enfermagem I - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	1.0 00		
04	Evolução de Enfermagem II - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	1.0 00		
05	Ficha de atendimento urgência e emergência - F/V - Formato 16, Papel 63	bl oc o	1.5 00		
06	Ficha de alta, Formato 09, Papel 63	bl oc o	1.0 00		
07	Ficha de serviço de enfermagem - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
08	Ficha de referência - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
09	Laudo para AIH - 2 vias - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
10	Prescrição médica - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
11	Receituário - Formato 16, Papel 63	bl oc o	2.0 00		
12	Acolhimento fonoaudiológico - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
13	Atestado - Formato 16, Papel 63	bl oc o	50 0		
14	Atestado de comparecimento - Formato 09, Papel 63	bl oc	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



		o	0		
15	Atestado de ocorrência - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
16	Atestado odontológico - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
17	Atestado para gestante - Formato 09, papel 63	bl oc o	50 0		
18	Autorização para contracepção - Formato 09, papel 63	bl oc o	1.0 00		
19	Avaliação Fisioterapêutica - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
20	Avaliação vocacional - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
21	BPA Consolidado - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
22	C. I. - Formato 16, Papel 63	bl oc o	1.0 00		
23	Capa Eletrocardiograma	u n d	30. 00 0		
24	Capa ultrassom - Formato 08, Papel 170 co	u n d	30. 00 0		
25	Cartão marcação CAPS - Formato 18, Papel 60	u n d	7.0 00		
26	Cartão marcação CEO - Formato 18, Papel 24	u n d	10. 00 0		
27	Cartão marcação policlínica - Formato 18, Papel 24	u n d	15. 00 0		
28	Cirurgia - Formato 09, Papel 63	bl			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



		oc o	1.0 00		
29	Folder cuidado! Impresso 1 - Formato 09, Papel 63	u n d	20. 00 0		
30	Evolução fonoaudiológica - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
31	Exame endodontia - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
32	Exame periodontal - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
33	Ficha de avaliação neurologia infantil - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
34	Ficha de evolução de fisioterapia - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
35	Ficha de hansieníase-fisio 1.4 - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
36	Ficha de hansieníase-fisio 1.5 - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
37	Ficha de hansieníase-fisio 1.6. - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
38	Ficha individual de regulação médica - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
39	Ficha ortopédica - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
40	Ficha de evolução CAPS - F/V - Formato 09, Papel 63	bl oc o	50 0		
41	Solicitação de exame e procedimento formato 16 papel 63	bl oc o	3.0 00		
42	Urgencia e Emergência formato 9 papel 63	bl oc o	3.0 00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



43	Classificação de Risco formato 9 papel 63	bl oc o	2.0 00		
44	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	u n d	10. 00 0		
45	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	u n d	8.0 00		
46	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	u n d	8.0 00		
47	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	u n d	15. 00 0		
48	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	u n d	30. 00 0		
49	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	u n d	30 0		
50	Trofeu em acrilico 6mm	u n d	2		
51	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M 2	50		
52	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M 2	50		
53	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	u n d	5		
54	Placa em Lona Front 440g m2 Luminoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	30		
55	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	30		
56	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	30		
57	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2.	M 2	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	<b>OBS:(Instalada no local)</b>		0		
58	Banner em lona 320gr 1,20x70cm <b>OBS:(Instalada no local)</b>	u n d	60		
59	PLACA LUMINOSA INTERNA, placa confeccionada em estrutura metálica "metalon 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	10		
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2 = R\$</b>				

<b>LOTE 3 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA I</b>					
<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN ID</b>	<b>QT D.</b>	<b>Me nor Pre ço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Atestado de saúde - Formato 09, Papel 63	blo co	1.00 0		
02	Atestado médico para gestante - Formato 18 , papel 63	blo co	1.00 0		
03	Cadastro de hiperdia - Formato 09, Papel 63	blo co	800		
04	Cartão da família - Formato 18, Papel 40	Un d	10.0 00		
05	Cartão da gestante - Colorido F/V - Formato 08, Papel 60	un d	6.00 0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



06	Cartão controle de hipertensão e diabetes - Formato 18, Papel 60	un d	7.00 0		
07	Cartão sombra - Menino F/V Formato 08 , Papel 60	un d	7.00 0		
08	Cartão sombra - Menina F/V - Formato 08, Papel 60	un d	7.00 0		
09	Comunicação Interna (C.I.) - Formato 16, papel 63	blo co	100		
10	Consolidado de acomp. De suplemento de ferro - Formato 09, Papel 63	blo co	500		
11	Ficha 706 (abertura UBS) - Formato 12, papel 60	un d	8.00 0		
12	Ficha 706 (abertura USF) - Formato 12, papel 60	un d	8.00 0		
13	Ficha A - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
14	Ficha B (GES) - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
15	Ficha B (HA) - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
16	Ficha D (ACS) - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
17	Ficha de acompanhamento Hipertensão-Diabético - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
18	Ficha de acompanhamento de gestante - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
19	Ficha de cadastramento do SIS pré- natal -Formato 09, Papel 63	blo co	600		
20	Ficha de referência - Formato 09, Papel 63	blo co	600		
21	Ficha de visita domiciliar (ACS) - Formato 24, papel 60	un d	6.00 0		
22	Ficha Perinatal - F/V - Formato 16, papel 40	un d	500		
23	Odontograma - Formato 18, papel 60	un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



		d	5.00 0		
24	Panfletos educativos DEPAB - colorido F/V - Formato 06 - papel coch. 170	un d	50.0 00		
25	Panfletos educativos NASF - colorido F/V - Formato 09- papel 63	un d	50.0 00		
26	Receituário (ESF) - Formato 24, papel 63	blo co	1.00 0		
27	Receituário (UBS) - Formato 16, papel 63	blo co	1.00 0		
28	Relatório supervisão ACS - Formato 09, papel 63	blo co	500		
29	Requisição citopatológico - Formato 09, papel 63	blo co	500		
30	SIAMB - Formato 09, papel 63	blo co	500		
31	SISPF - Formato 09, papel 63	blo co	500		
32	SISVAN WEB (Acompanhamento) - Formato 09, Papel 63	blo co	300		
33	SISVAN WEB (Cadastramento) - Formato 09, Papel 63	blo co	300		
34	SISVAN WEB (indivíduos com 5anos ou mais)	blo co	300		
35	SISVAN WEB (marcador de consulta de crianças menores de 5 anos) Formato 09, Papel 63	blo co	300		
36	Solicitação de exame ou procedimento (branca) - Formato 24, Papel 63	blo co	2.00 0		
37	Solicitação de exame ou procedimento (branco) Formato 16, Papel 63	blo co	2.00 0		
38	Suplementação de vitamina A - Formato 24, papel 63	blo co	300		
39	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (bloco com 100 folhas) - Formato 09 - papel 63	blo co	500		
40	Etiqueta adesiva (folha com 10	un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	etiquetas)	d	10.000		
41	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	un d	15.000		
42	Panfletos coloridos formato 09 papel couchê 115	un d	10.000		
43	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	un d	9.000		
44	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	un d	10.000		
45	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	un d	10.000		
46	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	un d	20		
47	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	20		
48	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	20		
49	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	2		
50	reforma de placa luminosa Lona Beck 440g m2 <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	20		
51	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		
52	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		
53	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	un d	20		
54	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	un d	10		
55	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



56	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
57	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3 = R\$</b>				

<b>LOTE 4 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA II</b>					
<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN ID</b>	<b>QT D.</b>	<b>Me nor Pre ço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Receituário para Centro de Saúde Carméla Dutra, formato 16 papel 63	Blo co	1.30 0		
02	Receituário para Equipes de Saúde da Família, formato 16 papel 63	Blo co	1.30 0		
03	Registro de Visita domiciliar - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Blo co	2.00 0		
04	Solicitação de Exames e procedimentos, formato 16 papel 63	Blo co	1.00 0		
05	Comunicação Interna (C.I) - com 100 folhas, formato 16 paepl 63	Blo co	400		
06	Formulário para Cartão do SUS, formato 9 papel 63	Blo co	400		
07	Consolidado de Frequência, formato 9 papel 63	Blo co	400		
08	pedido Mensal de Medicamentos, formato 9 papel 63	Blo co	400		
09	Atestado Odontológico, formato 16 papel 63	Blo co	400		
10	Cartão do Hiperdia, formato 9 papel 180	un d	5.00 0		
11	Requisição de exame Fitopatológico - Colo do útero F/V, formato 9 papel 63	Blo co	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



12	Ficha ESUS Cadastro domiciliar F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
13	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
14	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
15	SISVAN - Mapa diário de Acompanhamento F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
16	SISVAN - Individuos de 05 anos de idade ou mais F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
17	SISVAN - Dados Cadastrais do Indivíduo F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
18	Listagem Nominal de Cito Patológico, formato 9 papel 63	Bloco	400		
19	Sisprenatal WEB - Consulta a puérpera, formato 9 papel 63	Bloco	400		
20	Sisprenatal WEB - Ficha Inicial, formato 9 papel 63	Bloco	400		
21	Ficha de Atividade Coletiva - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
22	Ficha de Atendimento Individual - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
23	Ficha de Procedimento - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
24	Cadastro Individual - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
25	Cadastro Domiciliar - ESUS F/V, formato 9 papel 63	Bloco	400		
26	Marcadores de Consumo Alimentar, formato 9 papel 63	Bloco	400		
27	Certificados Coloridos Diversos, formato 21x30 papel couchê 170	und	4.000		
28	Cartão Academia de Saúde, formato 9 papel 63	Bloco	100		
29	Cartão Viver Melhor, formato 9 papel 63	Bloco	100		
30	Cartão da Família, formato 16 papel 180	und	50.0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



			00		
31	Envelope da Família, impressão frente e verso formato 24x34	un d	5.00 0		
32	Panfletos Coloridos Diversos, formato 21x30 papel couchê 115	un d	50.0 00		
33	Panfletos Cor Única Diversos, formato 21x30 papel couchê 115	un d	50.0 00		
34	Ficha Para Consulta Nutrição, formato 9 papel 63	Blo co	400		
35	Controle de Estoque da Farmácia Básica, formato 9 papel 63	Blo co	400		
36	Dispensação Individual de Medicamentos, formato 9 papel 63	Blo co	400		
37	Pedido Mensal de Medicamentos, formato 9 papel 63	Blo co	400		
38	Controle de Estoque F/V, formato 9 papel 63	Blo co	400		
39	Solicitação de Medicamentos, formato 9 papel 63	Blo co	400		
40	Ficha de Visita Domiciliar, formato 16 papel 63	Blo co	400		
41	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, formato 9 papel 63	Blo co	400		
42	Ficha de Cadastramento, formato 9 papel 63	Blo co	400		
43	Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial, formato 9 papel 63	Blo co	400		
44	Programa Viva Mulher - Exame Citopatológico do Colo do Útero, formato 9 papel 63	Blo co	400		
45	Requisição de Mamografia, formato 9 papel 63	Blo co	400		
46	Cartão da Gestante corido frente e verso, formato 21x30 papel 180	un d	5.00 0		
47	Ficha Perinatal, formato 9 papel 63	Blo co	400		
48	Ficha de Atendimento à Criança, formato 9 papel 63	Blo co	400		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



49	Visita Domiciliar - ACS, formato 9 papel 63	Bloco	400		
50	Programa Nacional de Suplementação da Vitamina A, formato 9 papel 63	Bloco	400		
51	Detecção de Crianças com Baixo Peso e Desnutridas, formato 9 papel 63	Bloco	400		
52	Cadastro Brasil Sorridente na Bolsa Família, formato 9 papel 63	Bloco	400		
53	Mapa Diário de Administração da Vitamina A em Crianças, formato 9 papel 63	Bloco	400		
54	Controle Mensal de Doces Administrativas de Suplemento do Nutrisus formato 9 papel 63	Bloco	400		
55	Listagem de Atendimento Diário do Médico, formato 9 papel 63	Bloco	400		
56	Autorização Para Contracepção Cirúrgica, formato 9 papel 63	Bloco	400		
57	Prescrição Dietética, formato 9 papel 63	Bloco	400		
58	Planilha da Diarréia, formato 9 papel 63	Bloco	400		
59	Cadastro Profissional - CNES, formato 9 papel 63	Bloco	400		
60	Odontograma, formato 9 papel 63	Bloco	400		
61	Ficha de Assistência Médica e Sanitária, formato 9 papel 63	Bloco	400		
62	Ficha Individual de Frequência, formato 9 papel 63	Bloco	400		
63	Ficha de Cadastro Para Cartão Nacional de Saúde, formato 9 papel 63	Bloco	400		
64	Cartão Controle de Vacina, formato 16 papel 180	und	10.000		
65	Cartão Sombra - Menina, colorido frente e verso formato 21x30 papel 180	und	2.000		
66	Cartão Sombra - Menino, colorido frente e verso formato 21x30 papel	und	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	180		0		
67	Ficha B - GES, formato 9 papel 63	Blo co	700		
68	Ficha B -HÁ, formato 9 papel 63	Blo co	700		
69	Ficha B- HAN, formato 9 papel 63	Blo co	700		
70	Ficha B-DIA, formato 9 papel 63	Blo co	700		
71	Ficha B-TB, formato 9 papel 63	Blo co	700		
72	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	un d	15.0 00		
73	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	un d	10.0 00		
74	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	un d	250		
75	Trofeu em acrilico 6mm	un d	2		
76	Adesivo brilho Every, 008, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	100		
77	Adesivo promocional, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	100		
78	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	5		
79	Toten 2,00x60 em ACM-estrutura metalica em metalon galvanizado- letras em acrilico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	2		
80	Placa em Lona Front 440g m2 luminoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	20		
81	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	30		
82	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70	UN ID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>				
83	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	300		
84	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	un d	40		
85	<b>PLACA LUMINOSA INTERNA</b> , placa confeccionada em estrutura metálica "metalon 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
86	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hâstias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
87	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 15x15. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	8		
88	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 40x60. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



89	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, pategada 5x32, cantoneira de alumínio 1 pategada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	8		
90	<b>CONFEÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO:</b> confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	5		
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 4 R\$</b>				

<b>LOTE 5 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA</b>					
<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN ID</b>	<b>QT D.</b>	<b>Me nor Pre ço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Blocos de Requerimento (com 50 folhas cada em 2 vias), formato 9 papel 63	Blo co	400		
02	Blocos de Notificação (com 50 folhas cada em 3 vias), formato 9 papel 63	Blo co	400		
03	Termo de Responsabilidade F/V, formato 9 papel 63	Un d	400		
04	Termo de Baixa de Responsabilidade, formato 9 papel 63	Un d	400		
05	Papel Cartão(Modelo A4), papel 180	Un d	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



06	Blocos de Denúncia (com 50 folhas cada em 02 vias), formato 9 papel 63	Bloco	400		
07	Certificado colorido formato 21x30 para Barreira Sanitária, papel couchê 170	Und	1.000		
08	Blocos de check-list(com 100 folhas 2 vias) para Barracas e Ambulantes - Pré Carnaval - São Pedro e Romaria, formato 9 papel 63	Bloco	400		
09	Folhetos Educativos para Barreira Sanitária, formato 9 papel couchê 115	Und	70.000		
10	Panfletos Informativos, formato 9 papel couchê 115	Und	30.000		
11	Unidades de Adesivos - informativos	Und	10.000		
12	Pasta para Processo, formato 31x45 papel 180	Und	1.000		
13	Talão tipo Receituário B ( com 100 folha 1 via), formato 32 papel 63	Bloco	400		
14	Talão tipo Receituário Controle Especial (com 50 folhas em 02 vias) formato 12, papel 63	Bloco	300		
15	Blocos (com 100 folhas) de Documentação Básica para Liberação de Alvará Sanitário, formato 9 papel 63	Bloco	300		
16	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	und	80000		
17	Folhas coloridas frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê 115	und	10000		
18	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M²	30		
19	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M2	30		
20	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	30		
21	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UNID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



22	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	un d	30		
23	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	un d	30		
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5 = R\$</b>				

<b>LOTE 6 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO I</b>					
<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U NI D</b>	<b>QTD</b>	<b>Meno r Preço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Crachá F 32 colorido papel 180 g/m para eventos	U NI D	1.00 0		
02	Bloco com 50 folhas F16 colorido, papel 63 g/m	U NI D	2.00 0		
03	Comprovante de matrícula formato 36 papel 63 g/m	U NI D	30.0 00		
04	Boletim Escolar em papel 180g/m F/V colorido F 18	U NI D	10.0 00		
05	Certificado de Pré-escola F12 colorido, papel couchê 230 g/m	U NI D	9.00 0		
06	Bloco de recado F 32 timbrado com 100 fls, papel 75 g/m	U NI D	10.0 00		
07	Bloco de ofício F9 timbrado colorido, papel 75 g/m	U NI D	10.0 00		
08	Envelope saco timbrado colorido 26x36	U NI D	10.0 00		
09	Envelope saco timbrado colorido 18x24	U NI D	10.0 00		
10	Diário de Classe e Rendimento Escolar <b>Ensino Fundamental II / EJA II</b> , diário F-9 com 59 folhas – F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida,	U NI D	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	verso cor única, com espiral transparente preto.				
11	Diário de frequência escolar <b>Ensino Fundamental II / EJA II</b> , diário F-9 com 100 folhas F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
12	Diário de Educação <b>Ensino Fundamental I / EJA I</b> , diário F-9 com 59 folhas - F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
13	Diário de Educação Infantil/Maternal, caderno F-9 com 82 folhas- F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coque 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
14	Envelope ofício 114x229 timbrado colorido	U NI D	5.00 0		
15	carimbo automático	U NI D	50		
16	Carimbo madeira	U NI D	10		
17	Pasta do aluno F4 - papel 180 g/m	U NI D	30.0 00		
18	Panfletos colorido F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	80.0 00		
19	Panfletos colorido F18, papel couchê 115 g/m	U NI D	80.0 00		
20	Panfletos colorido F32, papel 115	U			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	g/m	NI D	80.0 00		
21	Cartaz F4, papel couchê 115 g/m	U NI D	20.0 00		
22	Cartaz F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	20.0 00		
23	Cartilha com 10 fls F18 colorida, papel couchê 115 g/m	U NI D	10.0 00		
24	Folders colorido F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	50.0 00		
25	Folder colorido F12, papel couchê 115 g/m	U NI D	50.0 00		
26	Manual instrucional com 20 páginas F 18 preto/branco	U NI D	20.0 00		
27	Certificados : formato 21x29,7cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4x1 cores podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	U NI D	15.0 00		
28	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	un d	20.0 00		
29	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	un d	100		
30	Trofeu em acrilico 6mm	un d	100		
31	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	100		
32	Placa de Inauguração em acrilico 6mm , <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	4		
33	Toten 2,50x80 em ACM-estrutura metalica em metalon galvanizado-letras em acrilico <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	2		
34	Placa em Lona Front 440g m2 apagoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	80		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



35	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	120		
36	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	120		
37	Serviço de pintura para estrutura de placa e manutenção elétrica m2. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	200		
38	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	un d	60		
39	<b>PLACA LUMINOSA INTERNA</b> , placa confeccionada em estrutura metálica "metalon 25x25 na chapa 18, 20x20 na chapa 18, laterais chapa galvanizada com pintura esmalte sintético, borda de acabamento com cantoneira de alumínio" sistema elétrico com lâmpada fluorescente de 40w, com reator eletrônico de 2 para 40 w, foto sensor de 6 horas, abraçadeira para lâmpada, fita isolante, fiação 2.5, rebite pop, mídia com lona back 440g impressa digital, material para fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	8		
40	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	8		
41	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	8		
42	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	no local)				
43	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corredeira de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corredeira de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	8		
44	impressao de folha a4		500. 000		
45	impressao de provas papel sulfite 75 g f- 9 P\B	un id	500. 000		
46	impressao de provas papel sulfite 75 g colorida f-a3		100. 000		
47	impressao de provas papel sulfite 75 g colorida a3		100. 000		
48	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hástias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M 2	5		
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 6 = R\$</b>				

**LOTE 7 - MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO II**

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U NI D</b>	<b>QTD</b>	<b>Me nor Pre ço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Ata de Resultado Final 21 x 30cm F/V, papel 63 g/m	U NI D	25.0 00		
02	Comprovante de matrícula formato 36 papel 63 g/m	U NI D	25.0 00		
03	Boletim Escolar em papel 180g/m F/V colorido F 18	U NI D	10.0 00		
04	Certificado	U NI D	8.00 0		
05	Certificado de Conclusão de cursos diversos	U NI D	8.00 0		
06	Certificado de conclusão do curso de Informática 21 x 30cm em papel couchê 180g/m colorido	U NI D	8.00 0		
07	Diário de Educação Infantil / I Periodo, diário F-9 com 84 folhas – F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
08	Diário de Educação Infantil / I I Periodo, diário F-9 com 84 folhas – F/V miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
09	Caderno Planejamento Escolar / Fundamental, caderno F-9 com 105 folhas- F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



10	Caderno Planejamento Escolar / Infantil, F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U NI D	600		
11	Agenda do Diretor, agenda F-16 com 39 folhas - F/V, miolo papel 75 gramatura/ cor única, capa papel coche 170 gramatura, capa frente colorida, verso cor única, com espiral transparente preto.	U N D	150		
12	Ficha de Acompanhamento Individual de Aluno 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	U NI D	15.0 00		
13	Ficha de Matrícula 21 x 30 cm F/V, papel 63g/m	U NI D	15.0 00		
14	Ficha Individual do Aluno 20,5 x 29,5cm F/V, papel 63g/m	U NI D	15.0 00		
15	Folha de Frequência Mensal 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	U NI D	15.0 00		
16	Folha de Frequência em curso de Formação Continuada dos Profissionais de Educação 21 x 30cm F/V, papel 63g/m	U NI D	15.0 00		
17	Ficha de transferência escolar F 9, papel 63 g/m	U NI D	20.0 00		
18	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	U NI D	80.0 00		
19	Panfletos coloridos formato 32 papel couchê 115	U NI D	80.0 00		
20	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	U NI D	20.0 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



21	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	U NI D	20.0 00		
22	Carimbos Automatico p/30	U NI D	50		
23	Carimbos de Madeira	U NI D	10		
24	Cracha em pvc colorido F/V com suporte e cordão	U NI D	200		
25	Adesivo Every, 008, impressão em alta resolução ( aplicado no local)	M <sup>2</sup>	110		
26	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( aplicado no local)	M <sup>2</sup>	100		
27	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	100		
28	Faixa (papel) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 2,00 Mt. x 1,5 Mt. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	U NI D	100		
29	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	U NI D	50		
30	Banner em lona 320g 1,80x3,00 Mt.	U NI D	50		
31	Bloco 100 x 1 , 20 x 10 cm ,papel branco 75gr, 2/0 cores	U NI D	500		
32	Bloco 100 x 1 ,21 x 14 cm ,papel branco 75 gr,2/0 cores	U NI D	500		
33	Bloco 100 x1 ,21 x 16 cm ,papel branco 75 gr ,2/0 cores	U NI D	500		
34	Bloco 100 x 1 ,21 x 30 cm ,papel ap 75 gr ,1/0 cor	U NI D	500		
35	Bloco 50 x 4 , 21 x 30 cm ,papel branco, azul,verde e amarelo 56 gr 1/0 cor	U NI D	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



36	Panfletos colorido F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	80.0 00		
37	Panfletos colorido F18, papel couchê 115 g/m	U NI D	80.0 00		
38	Panfletos colorido F32, papel 115 g/m	U NI D	80.0 00		
39	Cartaz F4, papel couchê 115 g/m	U NI D	20.0 00		
40	Cartaz F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	20.0 00		
41	Cartilha com 10 fls F18 colorida, papel couchê 115 g/m	U NI D	10.0 00		
42	Folders colorido F9, papel couchê 115 g/m	U NI D	10.0 00		
43	Folder colorido F12, papel couchê 115 g/m	U NI D	10.0 00		
44	Manual instrucional com 20 páginas F 18 preto/branco	U NI D	10.0 00		
45	medalha em metal	U NI D	100		
46	Trofeu em acrilico 6mm	U NI D	100		
47	Envelope saco timbrado colorido 26x36	U NI D	10.0 00		
48	Bloco Papel oficio A4 timbrado colorido	U NI D	10.0 00		
49	impressao de folha a4	U NI D	500. 000		
50	impressao de provas papel sufite 75 g f- 9 P\B	U NI D	500. 000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



51	impressao de provas papel sulfite 75 g colorida f-a3		100.000		
52	impressao de provas papel sulfite 75 g colorida a3	U NI D	100.000		
53	Envelope saco timbrado colorido 18x24	U NI D	10.000		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 7 = R\$</b>					

<b>LOTE 8 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>IT EM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN ID</b>	<b>QTD.</b>	<b>Men or Pre ço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	Bloco com 100 folhas de autorização de Viagem 21,5 x 21cm, papel 63g/m	UN ID	400		
02	Bloco com 100 folhas de Notificação 21,5x 31cm, papel 63g/m	UN ID	400		
03	Bloco com 100 folhas de papel timbrado 21,5 x 31cm, papel 63g/m	UN ID	400		
04	Bloco de Solicitação- Comunicação Interna 50x2cm 15 x 20cm, papel 63g/m	UN ID	400		
05	Bloco para Autorização 100x11 x 16cm colorido, papel 63g/m	UN ID	400		
06	Bloco para Recado com 100x11 x 16cm colorido, papel 63g/m	UN ID	400		
07	Capa de Processo Adm. 33 x 47cm em papel 180g/m	UN ID	3.000		
08	Bloco timbrado cor única	UN ID	1.000		
09	Envelope Timbrado 11x22 branco	UN ID	1.000		
10	Envelope Timbrado 25x35 branco	UN ID	1.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



			0		
11	Envelope Timbrado 20x28 branco	UN ID	1.00 0		
12	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 11x22 branco colorido	UN ID	1.00 0		
13	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 20x28 branco colorido	UN ID	1.00 0		
14	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 26x36 branco colorido	UN ID	1.00 0		
15	Envelope timbrado Grande 26x36 branco	UN ID	1.00 0		
16	Envelope Timbrado Médio 20x28 branco	UN ID	1.00 0		
17	Envelope Timbrado Pequeno 22x32 branco	UN ID	1.00 0		
18	Folha impressa para Emissão de Alvará para Romaria 18,5 x 21cm, papel cartolina amarelo	UN ID	10.0 00		
19	Folha para DAM na cor branca 14 x 21cm, papel amarelo 75g/m	UN ID	50.0 00		
20	Folha para informação de Processo 21,5 x 31cm, papel 63g/m	UN ID	2.00 0		
21	Solicitação de Direitos e Vantagens 21 x30cm F/V, papel 63g/m	UN ID	2.00 0		
22	Termo de Responsabilidade 16 x 24cm em papel 63g/m	UN ID	1.50 0		
23	Crachás: papel 180 g/m reciclado 14x11 cm, impressão e cordão em polipropileno, podendo se feito em lotes e tiragens diversas.	UN ID	1.00 0		
24	Certificados: formato 21x29,7 cm, papel couchê brilho 170 g/m, 4x1 cores, podendo se feito em	UN ID	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	lotes e tiragens diversas.				
25	Convites: formato: 15x10cm cores 4x4, papel supremo 210g/m, podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	UN ID	5.00 0		
26	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	un d	80.0 00		
27	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	un d	30.0 00		
28	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	un d	10.0 00		
29	Cracha em pvc colorido com suporte e cordão	un d	50		
30	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	30		
31	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	30		
32	Placa em Lona Front 440g m2 luminoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	40		
33	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		
34	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		
35	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	30		
36	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	un d	20		
37	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	un d	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



38	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
39	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 15x15. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
40	<b>PLACA LUMINOSA EXTERNA:</b> placa confeccionada em estrutura metálica tubular, tubo 2 polegada na chapa 16, metalon 20x20 na chapa 18, hástia de 4 polegadas e meia com pintura esmalte sintético "sistema elétrico com lâmpada fluorescente eletrônica 36 w, foto sensor e 6 horas, refletor com braço, fita isolante, mídia com lona front 440g impressa digital ", bainha com reforço com ilhós 0, material de fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75 mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
41	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
42	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
43	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



44	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
45	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corredeira de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corredeira de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
46	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hástias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
47	<b>PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia,	M2	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isoprolico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>				
48	impressao P\B a4	uni d	500. 000		
49	impressao de folha a4 colorida	uni d	80.0 00		
50	impressao P\B f4	uni d	100. 000		
51	CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO: confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm.OBS:(Instalada no local)	M2	10		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 8 = R\$</b>					<b>R\$</b> -

**LOTE 9 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIAS DIVERSAS - PLACAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD.</b>	<b>Preço</b>	<b>Pr. Total</b>
01	<b>LOCAÇÃO DE PÓRTICO:</b> estrutura de metalon com , com lona impressa digital. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	200		
02	locação de Portal para exposição de banner em evnetos com lona impressa presa por ilhos 2mx3m OBS:(Instalada no local)	M2	120		
03	locação de Portal para exposição de painel em papel com fundo em mdf em evnetos com impressao aplicado no local 2mx3m OBS:(Instalada no local)	M2	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



04	locação de Portal para exposição de painel em adesivo com fundo em mdf em evnetos com impressao aplicado no local 2mx3m OBS:(Instalada no local)	M2	120		
05	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS DECORATIVAS PARA EVENTOS:</b> placa luminosa dupla face medindo 1,75x90cm, voltagem 220w, com duas lâmpadas de 40 w, com lona impressa digital.	M2	120		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 9 = R\$</b>					<b>R\$ -</b>

<b>LOTE 10 = MATERIAIS GRÁFICOS - SECRETARIAS DIVERSAS - OUTDOR E OUTROS</b>					
<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN ID</b>	<b>QT D.</b>	<b>Me nor Pre ço</b>	<b>Pr. To tal</b>
01	Impressão, Locação e serviço de colagem de placas de outdoor em PAPEL 90gr couchê, COM DURABILIDADE DE 15 DIAS tamanho 9 x 3 no raio de 500km.	UN ID	300		
02	Impressão, Locação e serviço de colagem de placas de outdoor em ADESIVO VINILICO COM DURABILIDADE DE 180 , tamanho 9 x 3 no raio de 500km.	UN ID	20		
03	IMPRESSAO EM COM APLICAÇÃO E LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOR ILUMINADAS MEDINDO 27 M² POR PERIODO DE 15 DIAS	UN ID	20		
04	IMRESSAO COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR em PAPEL 90gr couchê	M2	300		
05	IMRESSAO COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR em ADESIVO VINILICO	M2	100		
06	Bloco com 100 folhas de autorização de Viagem 21,5 x 21cm, papel 63g/m	UN ID	400		
07	Bloco com 100 folhas de Notificação 21,5x 31cm, papel 63g/m	UN ID	400		
08	Bloco com 100 folhas de papel timbrado 21,5 x 31cm, papel 63g/m	UN ID	400		
09	Bloco de Solicitação-Comunicação Interna 50x2cm 15 x 20cm, papel 63g/m	UN ID	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



10	Bloco para Autorização 100x11 x 16cm colorido, papel 63g/m	UN ID	400		
11	Bloco para Recado com 100x11 x 16cm colorido, papel 63g/m	UN ID	400		
12	Capa de Processo Adm. 33 x 47cm em papel 180g/m	UN ID	3.00 0		
13	Bloco timbrado cor única	UN ID	1.00 0		
14	Envelope Timbrado 11x22 branco	UN ID	1.00 0		
15	Envelope Timbrado 25x35 branco	UN ID	1.00 0		
16	Envelope Timbrado 20x28 branco	UN ID	1.00 0		
17	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 11x22 branco colorido	UN ID	1.00 0		
18	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 20x28 branco colorido	UN ID	1.00 0		
19	Envelope personalizado com timbre da Prefeitura 26x36 branco colorido	UN ID	1.00 0		
20	Envelope timbrado Grande 26x36 branco	UN ID	1.00 0		
21	Envelope Timbrado Médio 20x28 branco	UN ID	1.00 0		
22	Envelope Timbrado Pequeno 22x32 branco	UN ID	1.00 0		
23	Folha impressa para Emissão de Alvará para Romaria 18,5 x 21cm, papel cartolina amarelo	UN ID	10.0 00		
24	Folha para DAM na cor branca 14 x 21cm, papel amarelo 75g/m	UN ID	50.0 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



25	Folha para informação de Processo 21,5 x 31cm, papel 63g/m	UN ID	2.00 0		
26	Solicitação de Direitos e Vantagens 21 x30cm F/V, papel 63g/m	UN ID	2.00 0		
27	Termo de Responsabilidade 16 x 24cm em papel 63g/m	UN ID	1.50 0		
28	Crachás: papel 180 g/m reciclado 14x11 cm, impressão e cordão em polipropileno, podendo se feito em lotes e tiragens diversas.	UN ID	1.00 0		
29	Certificados: formato 21x29,7 cm, papel couchê brilho 170 g/m, 4x1 cores, podendo se feito em lotes e tiragens diversas.	UN ID	500		
30	Convites: formato: 15x10cm cores 4x4, papel supremo 210g/m, podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	UN ID	5.00 0		
31	Panfletos coloridos formato 16 papel couchê 115	un d	80.0 00		
32	Foldrs coloridos frente e verso formato 21x29,7, em 3 dobra papel couchê115	un d	30.0 00		
33	Informativo frente e verso com 4 paginas colorido papel couchê 115	un d	10.0 00		
34	Cracha em pvc colorido com suporte e cordão	un d	50		
35	Adesivo Every, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	30		
36	Adesivo Fosco, 010, impressão em alta resolução ( <b>aplicado no local</b> )	M <sup>2</sup>	30		
37	Placa em Lona Front 440g m2 luminoso <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	40		
38	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 3,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		
39	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 4,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



40	Faixa (lona 280g) Publicidade de Informações Institucionais, medindo 6,00 Mt. x 70 cm. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	UN ID	30		
41	Banner em lona 320g 1,00 Mt. X 1,50	un d	20		
42	Banner em lona 320gr 1,20x70cm	un d	20		
43	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
44	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 15x15. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
45	<b>PLACA LUMINOSA EXTERNA:</b> placa confeccionada em estrutura metálica tubular, tubo 2 polegada na chapa 16, metalon 20x20 na chapa 18, hástia de 4 polegadas e meia com pintura esmalte sintético "sistema elétrico com lâmpada fluorescente eletrônica 36 w, foto sensor e 6 horas, refletor com braço, fita isolante, mídia com lona front 440g impressa digital ", bainha com reforço com ilhós 0, material de fixação, bucha, parafuso seistavado de 1/4 por 75 mm, barra roscada 5/16 com um metro, porcas e ruelas. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
46	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 12x35. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
47	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 30x40. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		
48	<b>PLACAS INFORMATIVAS:</b> confeccionada em polietileno 2mm, plotado recorte ou digital medindo 60x100. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	un d	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



49	<b>PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
50	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO CORTINA:</b> estrutura tubular 2 1/2 no carretel, duas polegadas e meia, na chapa 18, braço no tubo 1 1/4 um e um quarto chapa 18, pintado em esmalte sintético, corredeira de 1 polegada na chapa 18, garra mãozinha, braço de manivela, parafuso sextavado 1/4 x 75 mm, bucha 10, corredeira de trilho, canopla, redutora, mancal, rebite pop, fita de PVC, lona vinilica 440g com blackout cinza ou branco, lateral de cor com proteção ultra UV. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
51	<b>PLACAS DE OBRAS:</b> confeccionada em estrutura de madeira " linha 7/14 para as hâstias, sarrafo 3/7, chapa preta 24, grego 12x12, 17x32, parafuso francês 1/4 por 6 polegada, pintura no fundo esmalte sintético, mídia em adesivo digitalizado. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
52	<b>PAINEL DE ALUMÍNIO COMPOSTO:</b> confeccionado em estrutura metálica galvanizada, metalon 30x50 mm na chapa 16, parafuso auto brocam-te 1/8, polegada 5x32, cantoneira de alumínio 1 polegada e meia, baquete de espuma de meia, silicone acética, fita dupla face, fita crepe 18mm, álcool isopropílico, parafuso sextavado zinco branco 1/4 por 50, bucha 10, rebite pop. <b>OBS:(Instalada no local)</b>	M2	10		
53	<b>CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO:</b> confeccionado com estrutura metálica de 0,20x0,40 mm na chapa 18, pintura em esmalte sintético civil, barra chata de alumínio naval de 0,40x0,03 mm, gaxeta, fita dupla face, perfil U de alumínio naval, parafuso auto brocam-te, rebite pop, bucha 12, barra	M2	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



	roscada 5/16, parafuso sextavado 1/4 por 75mm.OBS:(Instalada no local)				
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10 = R\$</b>				<b>R\$</b> -

- a) O local de entrega dos produtos deverá ser a zona urbana do município.  
b) Os produtos/itens conforme termo referencial é uma projeção, que poderão ser adquiridos fracionados ou em sua totalidade, não obrigando o município praticar o total, bem como, o seu pagamento;

**4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.**

**ESPECIFICAÇÕES:** O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Avisodivulgado no sítio.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC.EST: \_\_\_\_\_

INSC.MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias). Prazo

de entrega: \_\_\_\_\_ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## 1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente a execução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legais da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;

c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite troca;

g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;

h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção;

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;

d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;

e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processolicitatório;
- g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

#### **4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

6.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6.7. As sanções previstas no item 6.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## 5. DO PAGAMENTO

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

## 6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Entrega dos materiais/ execução do serviço: **de forma imediata após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**

8.2. Local de entrega: **No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

8.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. REGIME DE FORNECIMENTO

a) Regime de fornecimento será de entrega parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

### **DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

À

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

**REF.:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições Prontas e Lanches Diversos para o município de Bom Jesus da Lapa..

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital nº 027/2023**, para o LOTE\_\_( ), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor POR LOTE de R\$\_\_\_\_( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, /\_/\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando abíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentessobre o fornecimento objeto deste Edital.

Atenciosamente,

---

FIRMA LICITANTE/CNPJ

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:**

- que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO A - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

A \_\_\_\_\_ inscrita no, sediada na \_\_\_\_\_,  
por meio de seu representante legal a/o Sr<sup>a</sup> (o) \_\_\_\_\_. DECLARA  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,  
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de  
dezesesseis anos.

( ) Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição  
de aprendiz.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE E IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara,  
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO C – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou  
procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Declaro,  
na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com  
qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal,  
direta ou indireta

**Local e data:**

**Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **(MODELO D - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 027/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 027/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 027/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 027/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 027/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 027/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 027/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 027/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ANEXO IV

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Autorizamos à Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ - (estado), iniciar os serviços  
abaixo especificados, em conformidade com as especificações do Edital e da  
proposta vencedora da empresa acima mencionada.

QUANT	ESP	QTD E.	V.U nit.	V. Total	PRAZO DE ENTREGA
01					08 dias

Valor total dos serviços: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
CONTRATO Nº ...../.....

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa .....

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 - Bairro São José - Bom Jesus da Lapa-BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr....., de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Processo Administrativo nº 142/2023 e Pregão Eletrônico nº 027/2023 e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013, Lei 8.666/93 e Decreto n.º 10.024/2019, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

## 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Graficos Para Secretarias Diversas.

### 1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 - Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 29 de dezembro de 2023, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (. ....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, a saber:

**Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.**

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.**

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.**

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

**Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

**5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

**6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2. - Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## **10- DAS PENALIDADES**

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11- DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## **14- DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **15- DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teore forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, .....de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_